



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**
**COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DAS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**

PARECER FAVORÁVEL Nº 2224/2022

REFERÊNCIA: ENCAMINHAMENTO DE SELO OU CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE -
PROCESSO N. 2705/2022

RELATOR: RONALDO RAMOS

Ementa: ENCAMINHAMENTO DE SELO
OU CERTIFICADO DE
ACESSIBILIDADE.

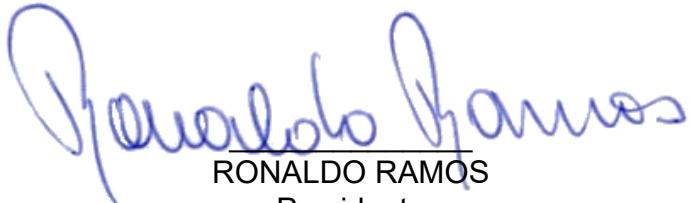
Ementa ENCAMINHAMENTO DE SELO DE ACESSIBILIDADE IMPERIAL AO
CEFET/RJ – LABORATÓRIO DE CORRÉAS LTDA-UNIDADE CORRÉAS.

De acordo com a documentação apresentada pelo LABORATORIO CORRÉAS LTDA – a Comissão de Defesa da Criança e Adolescente, das Pessoas com Deficiência e do Idoso (Presidente), voto favorável à concessão do SELO IMPERIAL DE ACESSIBILIDADE, tendo em vista o referente estabelecimento ter alcançado a pontuação dos itens necessários para tal certificação nos termos do Regulamento da Resolução 24/2014 e Ato ME-LEG 004/2015.

Itens pontuados na categoria de acessibilidades urbanística e/ou de edificação:

- O acesso livre pela calçada ao estabelecimento com rampa de fácil acesso (1 ponto);
- Locomoção e o deslocamento através das instalações, livres sem obstáculos livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade a todas as dependências dos estabelecimentos e os acessos aos elevadores, (1 ponto);
- As construções edilícias deverão dispor pelo menos de um banheiro acessível com equipamentos e acessórios que possam ser utilizados por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida (1 ponto).
- Nas áreas destinadas a garagem e estacionamento de uso coletivo deverão ser reservados, vagas próxima dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizados, para veículos que transportem pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (1 ponto).

Sala das Comissões em 13 de Maio de 2022


RONALDO RAMOS
 Presidente



JUNIOR PAIXÃO
Vice - Presidente



MARCELO CHITÃO
Vogal